



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I – CAMPINA GRANDE-PB
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

ALIDIANE DUARTE DIAS

**UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NA PARAÍBA E A IMPORTÂNCIA DA
PRESERVAÇÃO DO PARQUE POETA PARA A MANUTENÇÃO DA CAATINGA**

CAMPINA GRANDE – PB

2022

ALIDIANE DUARTE DIAS

**UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NA PARAÍBA E A PRESERVAÇÃO DO PARQUE
POETA PARA A MANUTENÇÃO DA CAATINGA**

Trabalho de conclusão do Curso apresentado ao curso de graduação em Ciências Biológicas da Universidade Estadual da Paraíba, como pré-requisito para obtenção do título de bióloga.

Orientador: Sérgio de Faria Lopes

CAMPINA GRANDE – PB

2022

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

D541u Dias, Alidiane Duarte.

Unidades de conservação na Paraíba e a importância da preservação do Parque do Poeta para a manutenção da caatinga [manuscrito] / Alidiane Duarte Dias. - 2022.

34 p. : il. colorido.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Biológicas) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, 2022.

"Orientação : Prof. Dr. Sérgio de Farias Lopes, Coordenação de Curso de Biologia - CCBS."

1. Parque Estadual do Poeta. 2. Caatinga paraibana. 3. Preservação ambiental. 4. Degradação ambiental. I. Título

21. ed. CDD 910.021 813 3

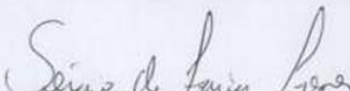
ALIDIANE DUARTE DIAS

**UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NA PARAÍBA E A PRESERVAÇÃO DO PARQUE POETA
PARA A MANUTENÇÃO DA CAATINGA**

Trabalho de conclusão do Curso apresentado ao curso de graduação em Ciências Biológicas da Universidade Estadual da Paraíba, como pré-requisito para obtenção do título de bióloga.

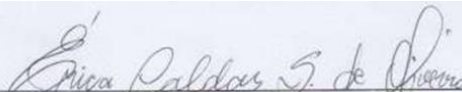
Aprovada em: 10/11/22.

BANCA EXAMINADORA



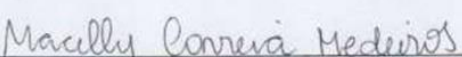
Prof. Dr. Sérgio de Faria Lopes

Orientador UEPB



Examinador Interno

Prof. Dr.^a Érica Caldas Silva de Oliveira



Examinador externo

Prof. Me. Macelly Correia Medeiros

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso teve por objetivo analisar a importância do Parque Estadual do Poeta, localizado em Campina Grande-PB para a preservação da Caatinga paraibana. Definiu-se, para o estudo, os seguintes objetivos específicos (i) Compreender o que são unidades de conservação e a importância da manutenção dessas para a preservação do meio ambiente; e (ii) refletir sobre a importância da manutenção do Parque Estadual do Poeta como UC, a partir de levantamento bibliográfico. Partiu-se de uma revisão de literatura, que buscou, na plataforma *google acadêmico*, estudos que abordassem o tema em questão. A partir da palavra-chave Parque Estadual do Poeta averiguou-se os trabalhos que tinham por finalidade tratar sobre o tema em questão. Seis trabalhos foram encontrados e analisados sendo estes: Souza; Melo e Francisco (2013); Alencar (2013); Souza; Francisco e Melo (2014); Souza (2017); Souza; Lima (2018); Marinho (2019). Ao analisar os trabalhos, percebeu que o Parque do Poeta caminha para a sua total degradação, tendo em vista que muitos danos no local já são considerados como irreversíveis a curto prazo. Arelado a isso, a especulação imobiliária no local e a isenção do poder público em regularizar a área, cumprindo o que delinea a SNUC, acabam por concretizar o projeto de inviabilidade desta reserva ambiental. Consequentemente, contribuindo para extinção da Caatinga paraibana.

Palavras-chave: Unidades de Conservação na Paraíba; Parque Estadual do Poeta; caatinga paraibana; preservação ambiental; degradação ambiental.

ABSTRACT

This Course Conclusion Work aimed to analyze the importance of the Parque Estadual do Poeta, located in Campina Grande-PB for the preservation of the Caatinga of Paraíba. The following specific objectives were defined for the study (i) Understanding what conservation units are and the importance of maintaining them for the preservation of the environment; and (ii) reflect on the importance of maintaining the Parque Estadual do Poeta as a UC, based on a bibliographic survey. It started with a literature review, which sought, on the google academic platform, studies that addressed the topic in question. Based on the keyword Parque Estadual do Poeta, the works that aimed to deal with the subject in question were investigated. Six works were found and analyzed, these being: Souza; Melo and Francisco (2013); Alencar (2013); Souza; Francisco and Melo (2014); Souza (2017); Souza; Lima (2018); Marine (2019). When analyzing the works, he noticed that the Poeta Park is heading towards its total degradation, considering that many damages in the place are already considered as irreversible in the short term. Linked to this, the real estate speculation in the place and the exemption of the public power in regularizing the area, fulfilling what outlines the SNUC, end up materializing the project of unfeasibility of this environmental reserve. Consequently, contributing to the extinction of the Caatinga in Paraíba.

Keywords: Conservation Units in Paraíba; Poet State Park; Paraíba caatinga; environmental preservation; environmental degradation.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1- Unidades de Conservação na Paraíba	19
Figura 2- Limite do Parque Estadual do Poeta após Decreto Estadual nº 31.126/2010	21
Figura 3- Localização do Parque Estadual do Poeta.....	21
Figura 4- Paisagem do Parque Estadual do Poeta.....	22
Quadro 1- UC's do Bioma Caatinga na Paraíba sob domínio público	17
Quadro 2- Síntese dos trabalhos analisados	22

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E SUA IMPORTÂNCIA PARA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.....	11
2.1 Unidades de Conservação como meio para a preservação ambiental.....	11
3 CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO	18
3.1 As UC na Paraíba	18
3.2 O Parque Estadual do Poeta.....	20
3.3 A importância do Parque Poeta para a preservação da Caatinga paraibana: uma revisão bibliográfica	22
4 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO: A IMPORTÂNCIA DO PARQUE ESTADUAL DO POETA PARA A PRESERVAÇÃO DA CAATINGA	25
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	29
REFERÊNCIAS	30

1 INTRODUÇÃO

Historicamente, a preocupação em criar áreas protegidas no Brasil pode ser observada desde os tempos remotos de colônia. Embora, a princípio, essa preservação era voltada para atender aos interesses econômicos da realeza e da aristocracia. A preservação de áreas florestais atrelada à preocupação ambiental, de conservação da biodiversidade e do patrimônio ecológico, só ficou mais evidente a partir do século XX (PORTAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, 2019).

Em 1876, por exemplo, o engenheiro André Rebouças deu origem a um movimento pela criação de áreas de proteção ambiental, no entanto, à época, não existia nenhuma legislação que pudesse resguardar a conservação desses patrimônios. O código florestal brasileiro só iria ser elaborado 60 anos depois, em 1934. É após a criação desse código que surgem áreas como o Parque Nacional de Itatiaia (1937), no estado do Rio de Janeiro, e o Parque Estadual Campos do Jordão (1941), no estado de São Paulo, conforme destaca o Portal de Educação Ambiental (2019).

Após 66 anos do Código Florestal (1934), a legislação brasileira cria o SNUC, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, um instrumento legal “que apresenta a importância dos processos educativos na gestão destas áreas, onde a conservação deve ser tratada integralmente e sempre lembrada junto à comunidade em que está inserida, como uma forte contribuição para a melhoria da qualidade de vida” (IBIDEM, 2019). O SNUC passou a vigorar por meio da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e estabeleceu diversos critérios e normas para a criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação (BRASIL, 2000).

Uma Unidade de Conservação (UC), após ser institucionalizada, tem a finalidade de preservar a natureza de uma área, sua biodiversidade, favorecendo a pesquisa científica no local, bem como fomentando Educação Ambiental junto à comunidade envolta para que entendam a importância daquele patrimônio ecológico para toda sociedade. Esse trabalho é feito por meio do contato com a natureza, com visitação pública e práticas de ecoturismo (BRASIL, 2000).

No entanto, mesmo com a criação de mecanismos que busquem conservar essas unidades protegidas por meio de legislações específicas, há muitos impasses que se apresentam sobre essa questão. Isso porque o Brasil apresenta hoje diversos problemas na questão ambiental, sendo um dos principais deles o desmatamento. Segundo Bronze (2022), a Amazônia legal, desde 2020, vem aumentando, de forma significativa, o alerta para o

desmatamento, que tem alcançado números alarmantes. Em 2022, chegou a registrar alerta de 941,34 km² para o desmatamento, chegando ao maior acumulado da história.

Poderíamos dizer que o problema do desmatamento ocorre apenas em unidades não conservadas, todavia, não é isso que ocorre, pois uma unidade de conservação, mesmo protegida por legislação, é constantemente alvo de conflitos e pode ser reivindicada e/ou extinta, ocasionando retrocessos irreversíveis para o meio ambiente da localidade na qual está inserida. Um exemplo disso é a Unidade de Conservação do Parque Estadual do Poeta e Repentista Juvenal de Oliveira, tema do nosso estudo.

Em 2020, o Governador do Estado da Paraíba, João Azevedo, por meio da Lei nº 11.797 de 27 de outubro de 2020, extinguiu a Unidade de Conservação do Parque Estadual do Poeta e Repentista Juvenal de Oliveira, uma área de 267 hectares de Caatinga protegida desde o ano de 2004 (MENEGASSI, 2020a)¹. Na área, estão previstas a construção de um centro de convenções e de um Shopping Center (IBIDEM, 2020).

À época, diversas entidades se pronunciaram a respeito da desafetação, a exemplo, da CPT, que lançou a *Carta em Defesa do Parque Estadual Repentista Juvenal de Oliveira, em Campina Grande- PB*. A Comissão Pastoral da Terra da Diocese de Campina Grande manifestou indignação frente à medida do Governo Estadual. Em suas palavras, dissertou:

Onde a natureza resiste, preservada pelas comunidades locais ou por meio da implementação de Unidades de Conservação, como no caso do “Parque Estadual Poeta e Repentista Juvenal de Oliveira”, plantas e animais podem se reproduzir, garantindo a manutenção do bioma e da vida. Mas, como diz o Evangelho, “a natureza geme em dores de parto” com a destruição do meio ambiente, com as queimadas no Sertão e com o descaso do Governo que só enxerga na natureza lucro e exploração. A força da “grana que ergue e destrói coisas belas” tem falado mais alto no estado da Paraíba².

Imediatamente, a SUDEMA lançou uma nota de esclarecimento justificando a desafetação da área. Alegou que a unidade de conservação não estava atendendo a uma série de elementos obrigatórios exigidos pela SNUC, como “relevância natural, caráter oficial, delimitação territorial, objetivo conservacionista e regime especial de gestão”. Acrescentou ainda que, no caso do Parque Estadual do Poeta e Repentista Juvenal de Oliveira, “esses

¹ Quando foi originalmente criada, pelo Decreto Estadual nº 25.322, de 09 de setembro de 2004, a área possuía 419,15 ha. No entanto, em 2010, o espaço foi reduzido para 261,7 ha, por meio do Decreto Estadual nº 31.126, de 03 de março de 2010.

² Carta em Defesa do Parque Estadual Repentista Juvenal de Oliveira, Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/2020/11/12/carta-em-defesa-do-parque-estadual-poeta-e-repentista-juvenal-de-oliveira-em-campina-grande-pb/>. Acesso em 30 ago. 2022.

requisitos não existiam³”. Também justificou que não foram feitos estudos técnicos nem consultas públicas para criar a unidade de conservação e que não existiam quaisquer documentos que comprovassem a relevância da área.

Ocorre que a área é reconhecida como uma área de conflito por não possuir Plano de Manejo, que é um documento técnico que fundamenta a existência da UC, em termos de zoneamento, através de normas que devem presidir o uso da área, conforme estabelece o art. 2º da SNUC (BRASIL, 2000; SOUZA; LIMA, 2018). Todavia, ao invés de regularizá-la, a entidade governamental preferiu extingui-la, gerando danos ambientais na área. A partir desse acontecimento, buscamos, neste trabalho, discutir a importância de uma UC, como a do Parque Estadual do Poeta. A destruição dela, para fins de exploração e lucro, pode ter impactos ambientais sérios para a caatinga paraibana.

Tal acontecimento refletiu a importância e a urgência de discutirmos temas relacionados ao meio ambiente, como este, sobretudo quando consideramos a crise ambiental que vem sendo instaurada no mundo, devido aos impactos ambientais que têm se mostrado irreversíveis frente à postura dos líderes mundiais, nacionais, regionais e locais.

Aqui, buscou-se analisar a questão ambiental a partir da realidade local do município de Campina Grande. A partir de um estudo que teve por objetivo: analisar a importância do Parque Estadual do Poeta, localizado em Campina Grande-PB para a preservação da Caatinga paraibana. Assim, compomos, para o estudo, os seguintes objetivos específicos (i) Compreender o que são unidades de conservação e a importância da manutenção dessas para a preservação do meio ambiente; e (ii) refletir sobre a importância da manutenção do Parque Estadual do Poeta como UC, a partir de levantamento bibliográfico.

Trata-se de uma revisão de literatura, que buscou, na plataforma *google acadêmico*, estudos que abordassem o tema em questão. A partir da palavra-chave Parque Estadual do Poeta averiguou-se os trabalhos que tinham por finalidade tratar sobre o tema em questão. Seis trabalhos foram encontrados e analisados sendo estes: Souza; Melo e Francisco (2013); Alencar (2013); Souza; Francisco e Melo (2014); Souza (2017); Souza; Lima (2018); Marinho (2019).

Assim, apresentamos a discussão da seguinte forma. A priori, contextualizamos a discussão nesta introdução, destacando os aspectos principais que levaram a construção da pesquisa. Em seguida, fizemos uma breve discussão sobre o que são unidades de conservação e sua importância para a preservação do meio ambiente. Posteriormente, destacamos os

³ Nota de esclarecimento disponível em: <https://sudema.pb.gov.br/noticias/nota-de-esclarecimento>. Acesso em 30 ago. 2022.

aspectos metodológicos da pesquisa. Na seção 4, dialogamos com as seis pesquisas analisadas, dialogando com os autores, enfatizando a importância do Parque Estadual do Poeta. E, por fim, as considerações finais.

2 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E SUA IMPORTÂNCIA PARA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Este tópico cumpre o objetivo de compreender o que são Unidades de Conservação, como surgem e qual sua importância na sociedade atual. Assim, primeiro trazemos o contexto ao qual se torna necessário o surgimento das UC's, depois, o entendimento do que são as UC's e qual a suas finalidades, e, por fim, enfatizamos a importância da manutenção delas na sociedade contemporânea.

2.1 Unidades de Conservação como meio para a preservação ambiental

As Unidades de Conservação, amparadas por uma legislação específica, podem ser observadas desde a década de 1930 no Brasil, com a instauração do Código Florestal brasileiro, em 1934.

É importante destacar que a década de 1930 marca o processo de industrialização do país, e o Brasil, que era considerado um país rural, passa a implementar ações para a sua modernização. Nesse cenário de profundas transformações políticas e econômicas, em que a pauta social era o fortalecimento do capitalismo industrial, é que as questões ambientais surgem como uma preocupação, especialmente dos grupos ambientalistas. Xavier (2019), ao citar Medeiros (2006), destaca que determinaram esse contexto:

[...] além dos fatores de cunho político e econômico, a pressão dos nascentes movimentos “ambientalistas” nacionais e internacionais, aliada à necessidade do estabelecimento de normas que reorganizassem a exploração florestal no Brasil contribuíram para a criação de um ambiente político institucional que possibilitou a elaboração de uma nova política ambiental brasileira (XAVIER, 2019 apud MEDEIROS, 2006, s/p).

É o contexto da modernização, segundo o autor, que irá determinar a inserção das pautas ambientais na Constituição de 1934, por meio da delimitação de áreas protegidas, defendidas por ambientalistas desde o século XIX. Segundo Xavier (2019 apud Medeiros, 2006)

a inserção da proteção da natureza na agenda governamental brasileira foi um reflexo da política desenvolvimentista do Governo Getúlio Vargas. O referido autor ainda pontua que foi durante este cenário que as principais legislações que propiciaram a criação das primeiras áreas de proteção foram criadas, a saber: 1). Decreto 23793/1934 (Código Florestal); 2). Decreto nº 24643/1934 (Código de Águas); 3). Decreto 23672/1934 (Código de Caça e Pesca); 4). Decreto nº 24645/1934 (Decreto de proteção aos animais).

As legislações criadas na década de 1930 foram importantes instrumentos legais para a preservação ambiental no país. É a partir delas que surgem as noções de preservação territorial e o conceito de área de preservação. De acordo com o Código Florestal de 1965 (Lei nº 4.771), as áreas de preservação permanente (APP) são aquelas protegidas por lei e que tem a função ambiental de preservação, seja dos recursos hídricos, das paisagens, da fauna e flora, da estabilidade geológica, da biodiversidade, do fluxo gênico. Enfim, busca assegurar ao bem-estar das populações por meio da proteção ambiental (BRASIL, 1965; AGÊNCIA SENADO, 2009).

Como podemos observar, a implementação de legislações específicas para delimitação de áreas de preservação no Brasil se dá por meio de um longo processo, protagonizado, principalmente pelas lutas dos movimentos ambientalistas, que foram importantes protagonistas na inserção das pautas ambientais nas normativas brasileiras, desde o início da República.

No entanto, a efervescência desse debate acerca das UC's tem como marco os movimentos sociais em prol do meio ambiente, que começam a ganhar força na década de 1950. É com a chamada crise ambiental, decorrente da industrialização desenfreada e da sociedade do consumo, que as pessoas começaram a se mobilizar em prol da preservação ambiental. Diversas manifestações em defesa do meio ambiente foram realizadas nesse período, denunciando o modelo destrutivo do capitalismo industrial que gera a poluição e o desequilíbrio ecológico. Ramos (2001, p. 202) destaca sobre esse momento, alegando que:

Na crítica à sociedade moderna capitalista, esses movimentos acreditaram ser possível uma nova organização da sociedade e de produção econômica voltada não só para uma melhor distribuição da riqueza e uma nova forma de satisfação das necessidades materiais e culturais, como também para uma nova sensibilidade em relação à natureza.

Foram esses movimentos que levantaram a pauta de que o mundo estava vulnerável as “catástrofes, não só de ordem ambiental (acúmulo de poluição, o lixo industrial, as usinas atômicas e os resíduos do lixo atômico) como também de ordem política causada pela ameaça da guerra nuclear e pela corrida armamentista.” (RAMOS, 2001, p. 203). A crise ambiental é, sem dúvida, uma das grandes questões do século, pois:

Não pode haver dúvida de que o planeta está gravemente enfermo e com suas veias abertas. Se a doença chama-se degradação ambiental, é preciso concluir que ela não é apenas superficial: os males são profundos e atingem as entranhas mesmas da terra. Essa doença é ao mesmo tempo, epidêmica, enquanto se alastra por toda parte; e é endêmica, porquanto que está no modelo de civilização em uso, na sociedade do

consumo e na enorme demanda que exercemos sobre os sistemas vivos, ameaçados de exaustão (MILARÉ, 2014, p. 59)

É nesse sentido que a sociedade pressiona o poder público cobrando o devido cuidado ao meio ambiente. Vários eventos internacionais são criados para pensar estratégias para diminuir a crise ambiental global. Na década de 1980, por exemplo, o mundo se voltou para os debates sobre as questões ambientais, conferências internacionais, como a de Estocolmo, delimitavam estratégias que deveriam ser cumpridas por todos os países que assinaram o acordo internacional para promoção de iniciativas para a preservação do meio ambiente. Em decorrência desses movimentos, em 1988, a Constituição Federal traz, em seu art. 225, o meio ambiente como um direito humano: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 1988). Sobre as UC’s, a Constituição destaca em seus incisos:

- II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;
- III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;
- VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

São esses incisos que irão contribuir para a criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação brasileiro, uma vez que o SNUC surge para regulamentá-los. Criado em nos anos 2000 pela Lei no 9.985, e em vigência até hoje, o sistema buscou criar diretrizes que não só delimitasse as áreas de preservação, mas que buscasse fomentar, por meio da educação ambiental, um trabalho de conscientização, da população que tem acesso a essas áreas, sobre a importância delas. Segundo a Lei, uma unidade de conservação pode ser compreendida como:

[...] espaços territoriais e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituídas pelo poder público (federal, estadual ou municipal) ou voluntariamente pela iniciativa privada, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (BRASIL, 2020)

Uma Unidade de Conservação (UC), após ser institucionalizada, tem a finalidade de preservar a natureza de uma área, sua biodiversidade, favorecendo a pesquisa científica no local, bem como fomentando Educação Ambiental junto à comunidade envolta para que entendam a importância daquele patrimônio ecológico para toda sociedade. Esse trabalho é feito por meio

do contato com a natureza por meio de visitação pública e das práticas de ecoturismo. As UC's são divididas em cinco categorias, segundo a SNUC: I - Estação Ecológica; II - Reserva Biológica; III - Parque Nacional; IV - Monumento Natural; V - Refúgio de Vida Silvestre (BRASIL, 2000).

Segundo a WWF (2019), as UC's exercem uma função social, são patrimônios ambientais protegidos pelo país, e o SNUC é o instrumento normativo que as resguarda. Além delas, o país ainda conta com outras áreas protegidas pelos povos nativos, como terras indígenas e os territórios quilombolas, embora estas não sejam o foco de nossa pesquisa.

Segundo o documento do WWF (2019, p.1), “O Brasil é o quinto maior país em território no mundo, com seus 8.516.000 km². Desse total, 18% são cobertos por unidades de conservação (UC), que somam aproximadamente 1,6 milhão de km²”. Entretanto, ainda segundo a WWF, apenas 6% das UC's estão em unidades de proteção integral, que são as que permitem só o uso indireto dos recursos ecológicos, como para pesquisa científica e para o ecoturismo. Nos outros 12%, são permitidas atividades econômicas na área, “sendo 5,4% em Áreas de Proteção Ambiental (APA), categoria com pouquíssimas restrições de uso da terra, contendo inclusive cidades e fazendas em seu interior.” (WWF, 2019, p.1).

O documento destaca ainda que além das UC's terrestres, o país conta com 26,4% de conservação marinha. São 963 mil km² de conservação. Em números, significa que o Brasil possui atualmente um total de 2.300 UC's. Quanto ao bioma das UC's, estão distribuídas da seguinte forma: 28% concentram-se na Amazônia; 8,8%, na Caatinga; 8,3%, no cerrado; 9,5%, Mata Atlântica; 3%, Pampa; 4,6%, Pantanal (WWF, 2019).

Apesar do Brasil ter uma política de conservação por meio da delimitação de UC's, há um grande problema no país porque muitas dessas UC's são criadas, mas não são regularizadas, elas sequer possuem Plano de Manejo, de acordo com a leitura de Souza e Lima (2018, p. 28), “o que as tornam insuficientes para a proteção da biodiversidade e submetidas a diversos tipos de impactos ambientais”. Ainda segundo os autores, a categoria Parque é a mais problemática, pois muitos são considerados só no papel, pois não são efetivados. Apenas existem através de decretos. É o caso do Parque do Poeta, como será aprofundado nos próximos capítulos.

Além dessas questões, há ainda os embates ocasionados porque muitas vezes os próprios gestores não entendem a importância da manutenção dessas reservas ecológicas. Citamos como exemplo, a própria fala do atual presidente do país, Jair Messias Bolsonaro, que, ao citar as UC's no Brasil, já deu declarações dizendo que no Brasil “tem áreas protegidas demais” e que esta situação “atrapalha o desenvolvimento” (PRIZIBISCZKI, 2020). O (o)Eco também denunciou os déficits que as UC's vêm sofrendo com a falta de recursos financeiros, fato que

vem se agravando desde o ano de 2016 (MENEGASSI, 2020b). Em 2021, o ministro do meio ambiente, Ricardo Salles, foi afastado por fortes indícios de envolvimento com exportação ilegal de madeira, conforme matéria do Exame (2021). Tudo isso são fatos que colocam a pauta ambiental em constante ameaça.

A falta de um olhar sensível às questões ambientais também não é verificada no líder estadual, fato disso é a desafetação da UC Parque do Poeta, tema deste estudo, para a construção de um Shopping Center, colocando parte da biodiversidade da caatinga paraibana. Todo esse cenário aponta para a necessidade de discutirmos o tema em questão, conforme pretendemos fazer neste trabalho.

No caso do bioma Caatinga como área de proteção, merece extrema atenção, uma vez que está ameaçado de extinção, segundo o Instituto Brasileiro de Florestas (s/d). Os órgãos do setor federal já estimam que 46% da área caatinga foi desmatada. No Brasil, esse bioma representa 11% do território nacional, distribuído em uma área de 844.453 Km² que abrange os estados de Ceará, Alagoas, Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.

Esse tipo de bioma é caracterizado pelo clima semiárido e vegetação com poucas folhas e adaptadas para os períodos de secas. Apresenta grande biodiversidade. No que concerne à vegetação, tem como características: “solo raso e pedregoso, árvores baixas, troncos tortuosos e que apresentam espinhos e folhas que caem no período da seca (com exceção de algumas espécies, como o juazeiro)”. Quanto às espécies da vegetação, encontram-se: “bromélias, xique-xique, mandacaru, embiratanha, acácia, juazeiro, macambira, maniçoba, umbu e mimosa”⁴.

A fauna também apresenta ampla diversificação, com “40 espécies de lagartos, 7 espécies de anfisbenídeos (espécies de lagartos sem pés), 45 espécies de serpentes, 4 de quelônios, 1 de Crocodylia, 44 anfíbios anuros e 1 de Gymnophiona” (IBDEM, s/d). Quanto aos animais que constituem o bioma, encontram-se: “ararinha-azul, sapo-cururu, onça-parda, macaco-prego, asa-branca, cotia, tatu-bola, sagui-do-nordeste, preá, tatu-peba, veado-catingueiro, sagui-do-nordeste, guigó-da-caatinga e jacaré-de-papo-amarelo”.

Atualmente, o bioma Caatinga tem sofrido alteração no seu ecossistema devido à substituição das espécies vegetais por cultivo e pastagens. Somam-se a isso o desmatamento e

⁴ Bioma Caatinga. **Instituto Brasileiro de Floresta**. Disponível em: https://www.ibflorestas.org.br/bioma-caatinga?keyword=caatinga%20caracteristicas&creative=282044394468&gclid=CjwKCAjwm8WZBhBUEiWA178UnE1LPSbRdKy9zv30tbxMsAsHW8IHSDt6pFzFb9KfcOb-5BBJ5-f-lxoCWJQQAvD_BwE. Acesso em: 26 set. 2022.

as queimadas decorrentes de práticas comuns de preparo a terra, comumente empregadas na agropecuária. Ações que repercutem na cobertura vegetal, prejudicando a biodiversidade local, interferindo na qualidade da água e, conseqüentemente, no equilíbrio do clima e do solo. Estima-se, segundo o IBGE, que 27 milhões de pessoas ocupam o polígono das secas, sendo essas áreas ocupadas protagonistas de impactos ambientais (INSTITUTO BRASILEIRO DE FLORESTA, s/d).

No caso da Caatinga paraibana, o mesmo problema sucede. As ações do homem sobre esse bioma têm ocasionado impactos irreversíveis. O bioma, que é associado à resistência, não tem conseguido resistir aos impactos ambientais.

De acordo com um levantamento do MapBiomias, de 1985 até 2020, a caatinga perdeu 10% da cobertura natural. Isso equivale a 5,9 milhões de hectares, uma área do tamanho de 5 milhões de campos de futebol. A Paraíba é o estado com maior número de municípios em risco de desertificação, 45 no total, todos localizados no Sertão⁵.

Segundo uma matéria do Brasil de Fato, publicada em 2021, a Paraíba apresentou índices alarmantes em relação à ameaça à Caatinga. Em três décadas, o estado perdeu 3% de sua vegetação nativa, somando 300 mil hectares. Destaca-se, nos problemas de desertificação na Paraíba:

O município de Caturité (PB) apresenta perda da vegetação natural de 40%, associada à diminuição da superfície de água em 51,8% e uma média de 26 hectares de área queimada por ano entre 1985 e 2020.

O município de São José da Lagoa Tapada (PB) apresenta perda da vegetação natural de 16% e diminuição da superfície de água em 28%, com uma média de 411 hectares de área queimada por ano entre 1985 e 2020. (BRASIL DE FATO, 2021, s/d)

Atualmente, dos 11% desse bioma, destacado acima, apenas 3,8% são protegidos por unidades de conservação. Na Paraíba, de acordo com o Embrapa, há oito unidades de conservação da Caatinga, do tipo proteção integral e uso sustentável, sob domínio estadual, e uma municipal, são estas:

⁵ A caatinga está morrendo: Paraíba tem 45 cidades em risco de desertificação. Disponível em: <http://ppgm.uefs.br/a-caatinga-esta-morrendo-paraiba-tem-45-cidades-em-risco-de-desertificacao-2>. Acesso em 26 set. 2022.

Quadro 1- UC's do Bioma Caatinga na Paraíba sob domínio público.

Nome da UC	Município	Ecorregião	Categoria	Tipo	Responsável
Vale dos Dinossauros	Souza	Depressão Sertaneja Setentrional	MNAT	Proteção Integral	Estadual
Distrito de Engenheiro Avido	Cajazeiras	Depressão Sertaneja Setentrional	Parque Ecológico	Proteção Integral	Municipal
Mata do Pau-Ferro	Areia	Planalto da Borborema	Parque Estadual	Proteção Integral	Estadual
Pedra da Boca	Araruna	Planalto da Borborema	Parque Estadual	Proteção Integral	Estadual
Pico do Jabre	Maturéia e Mãe D'água	Depressão Sertaneja Setentrional	Parque Estadual	Proteção Integral	Estadual
Parque dos Poetas	Campina Grande	Planalto da Borborema	Parque Estadual	Proteção Integral	Estadual
Cariri	Cabaceiras	Planalto da Borborema	APA	Uso Sustentável	Estadual
Onças	São João do Tigre	Planalto da Borborema	APA	Uso Sustentável	Estadual
Mata de Goiamunduba	Bananeiras	Planalto da Borborema	ARIE	Uso Sustentável	Estadual

Fonte: Centro Nordestino de Informações sobre Plantas
http://www.cnip.org.br/uc_arquivos/PB_estados.html

Diante das graves ameaças apresentadas, bem como compreendendo o que são as UC's, e sua importância como patrimônio socioambiental da humanidade, considerando também a importância da preservação da Caatinga, buscamos, no próximo item, caracterizar o nosso tema de estudo a partir de análise de uma dessas reservas: o Parque Estadual do Poeta e Repentista Juvenal de Oliveira. Uma área de 267 hectares de Caatinga, situada no município de Campina Grande-PB. Enfatizamos o tema com o intuito de destacar a importância de preservar locais como este, dada a importância da biodiversidade da Caatinga paraibana.

3 CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO

O estudo é, portanto, qualitativo e bibliográfico. A pesquisa qualitativa, segundo Martins (2004), tem como característica se aproximar de determinada realidade social para compreender os fenômenos que a envolvem. Nesse tipo de pesquisa, a coleta de dados é mais flexível do que a pesquisa quantitativa, e surge a partir das limitações dessa. A pesquisa bibliográfica é uma das técnicas para coletar informações da pesquisa qualitativa. Esse tipo de pesquisa busca, nas produções textuais, responder a perguntas que foram levantadas acerca de determinado tema. A pesquisa bibliográfica, para Lakatos e Marconi (2003, p. 183), “não é mera repetição do que já foi dito ou escrito sobre certo assunto, mas propicia o exame de um tema sob novo enfoque ou abordagem, chegando a conclusões inovadoras”.

Ao tratar desta técnica metodológica, e como é realizada, Fonseca (2002) pontua que a pesquisa bibliográfica:

[...] é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem, porém pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (FONSECA, 2002, p. 32).

Partindo dessa explicação, este trabalho irá buscar nas plataformas virtuais, especialmente no *Google Acadêmico*, os principais trabalhos acerca da temática discutida, ou seja, trabalhos que tratem sobre a importância do Parque Estadual do Poeta para a Caatinga paraibana, conforme será aprofundado no último item da metodologia.

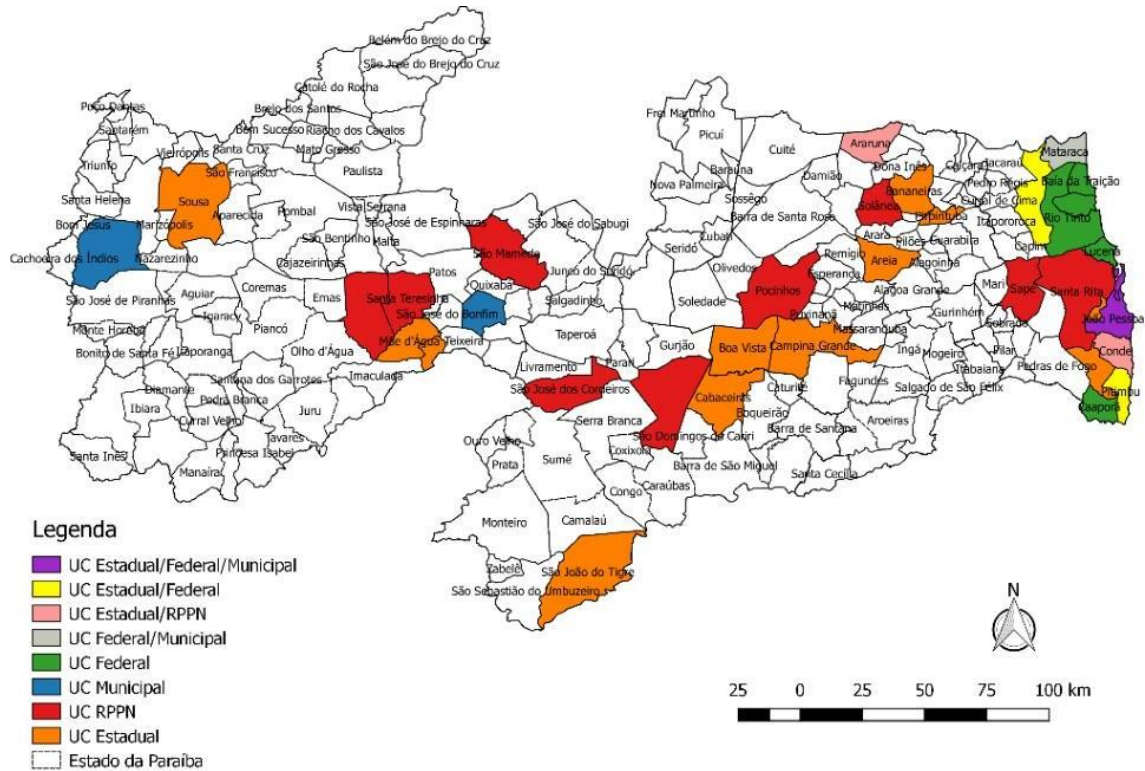
3.1 As UC na Paraíba

Antes de entendermos a importância do Parque Estadual do Poeta e Repentista Juvenal de Oliveira para a preservação da caatinga paraibana, é necessário entender um pouco mais sobre essa Unidade de Conservação.

O Parque Estadual do Poeta, unidade recentemente extinta, situada no município de Campina Grande-PB, fazia parte do grupo de UC's do Estado da Paraíba. Segundo a Sudema (2018), a Paraíba é composta por UC's administradas por entidades federais, estaduais, municipais e particulares. Essas áreas são conduzidas tanto pela proteção integral, que precisam de acompanhamento especial e de autorização para visitas, como de uso sustentável, que tem

como finalidade unir conservação à natureza com o uso sustentável dos recursos naturais (SUDEMA, 2018). Elas estão distribuídas pelo território do Estado da Paraíba de acordo com a Figura 1.

Figura 1- Unidades de Conservação na Paraíba



Fonte: Sudema

Atualmente, oito UC's são gerenciadas pelo Estado da Paraíba, sendo “quatro parques estaduais, duas reservas ecológicas, um monumento natural e um jardim botânico”. São elas, segundo o site do Governo da Paraíba: Reserva Ecológica Mata do Pau-Ferro, uma área de 607 ha, situada no município de Areia, instituída pelo Decreto N.º 14.832/ 92; a Reserva Ecológica Mata do Rio Vermelho, área de 1.500,0 ha, localizada no município de Rio Tinto, instituída pelo Decreto N.º 14.835/ 1992; Parque Pico do Jabre, uma área 500,0 ha, que abrange Maturéia e Mãe D'água, instituída pelo Decreto N.º 14.834/ 92; o Monumento Natural Vale dos Dinossauros, uma área de 40,0 ha, em Souza, que foi instituída pelo Decreto N.º 14.833/ 92; o Parque Estadual Pedra da Boca, com extensão de 157,3 ha, em Araruna, instituído pelo Decreto N.º 14.889, de 2000; o Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha, em Cabedelo, com Decreto N.º 21.263/ 2000; o Jardim Botânico Benjamim Maranhão, em João Pessoa, com 329,4 ha de

território, instituído pelo Decreto N.º 21.264/2000; E o Parque Estadual da Mata do Xém-Xém, em Bayeux, com 182 ha de proteção pelo Decreto N.º 21.262/ 2000⁶.

Essas áreas de preservação estão distribuídas entre Mata Atlântica e Caatinga. Esta última constitui o bioma do Parque Estadual do Poeta. O bioma Caatinga ocupa uma área de $\frac{2}{3}$ no Estado da Paraíba, oferecendo “grande diversidade paisagística, variando de formações de porte arbóreo denso e fechado a formações arbustivas abertas e fechadas”, chegando a ser observadas espécies de até 12 metros de altura, em seu extrato arbóreo, enquanto o extrato arbustivo a vegetação pode alcançar até 5 metros, e inferior a 2 metros o seu extrato herbáceo (ATLAS EÓLICO DA PARAÍBA, 2016, s/p).

3.2 O Parque Estadual do Poeta

O Parque Estadual do Poeta Repentista Juvenal Oliveira está localizado na zona periurbana do município de Campina Grande- PB, a área do Parque do Poeta é o maior espaço verde da cidade, tendo uma importância gigantesca na regulação térmica do município, com espetaculares afloramentos rochosos, belas paisagens e um santuário para a vida silvestre. Com sua diversidade paisagística, oferece ecossistemas variados para diferentes tipos de habitats, tanto de plantas como de animais, exercendo funções ecossistêmicas importantes, de acordo com Souza e Lima (2018).

A área possui um relevo mais rebaixado e dissecado, e constitui uma área de vale que corta o limite oeste pela drenagem do Riacho de Piabas. Os solos predominantes são os “Neossolos Litólicos Eutróficos e Vertisol, Solonetz Solodizado, com maior preponderância, e o afloramento de rocha” (AESAs, 2006 apud SOUZA; LIMA, 2018, p. 30).

O Parque Estadual do Poeta possui diversidade de vegetação arbórea, “como catingueira, umbuzeiro, baraúna, angico, aroeira, mulungu” etc; “e entre o estrato arbustivo, tem-se o marmeleiro e a jurema, e entre as cactáceas tem-se a ocorrência do facheiro”⁷.

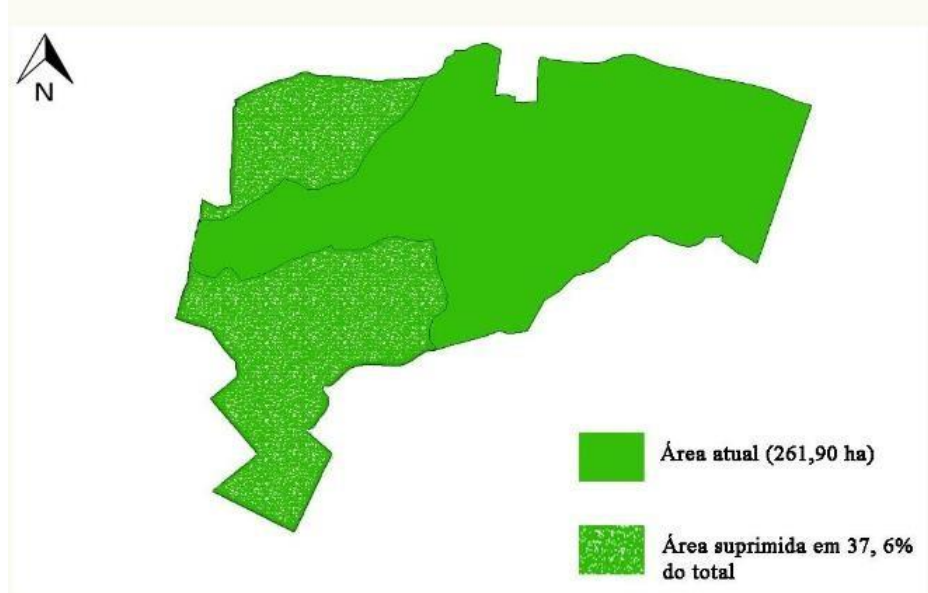
A área, quando instituída pelo Decreto Estadual nº 25.322, de 09 de setembro de 2004, estava distribuída em 419 hectares de caatinga, sendo posteriormente reduzida para 261,7 hectares por meio do Decreto Estadual nº 31.126, de 03 de março de 2010, estando enquadrado

⁶ UCE. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-infraestrutura-dos-recursos-hidricos-e-do-meio-ambiente/meio-ambiente/uce#:~:text=Atualmente%20a%20Para%C3%ADba%20conta%20com,natural%20e%20um%20jardim%20bot%C3%A2nico..> Acesso em: 29 ago. 2022.

⁷ Informações retiradas do site: https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Estadual_do_Poeta_e_Repentista_Juvenal_de_Oliveira#Objetivos_espec.C3.ADficos_da_unidade. Acesso em: 29 ago. 2022.

na categoria de Parque Estadual, nos termos da Lei nº 9.985/2000 (Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação). Na figura 2, vejamos, o tamanho da área atual e a área suprimida após a implementação do Decreto Estadual nº 31.126/2010.

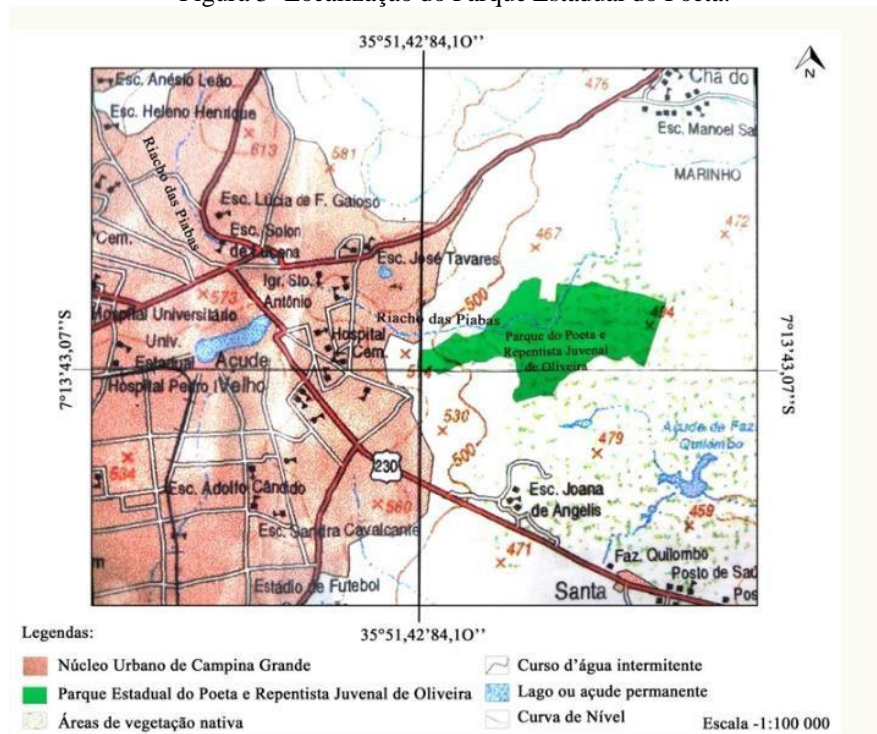
Figura 2- Limite do Parque Estadual do Poeta após Decreto Estadual nº 31.126/2010



Fonte: Sousa, Melo e Francisco (2013)

Já a figura 3 apresenta a localização do parque no núcleo urbano do município de Campina Grande.

Figura 3- Localização do Parque Estadual do Poeta.



Sousa, Melo e Francisco (2013)

Por fim, a figura 4 traz uma foto panorâmica que dar visibilidade à vegetação do parque vista de cima.

Figura 4- Paisagem do Parque Estadual do Poeta.



Fonte: Google Maps

3.3 A importância do Parque Poeta para a preservação da Caatinga paraibana: uma revisão bibliográfica

A partir do objetivo proposto, buscou-se averiguar, na plataforma *Google Acadêmico*, trabalhos que destacam o tema a qual nos propomos a discutir neste trabalho. Na busca, foi inserida a palavra-chave Parque Estadual do Poeta. Ao todo, seis trabalhos foram identificados e analisados. Todos eles representados no quadro abaixo.

Quadro 2- Síntese dos trabalhos analisados

Título	Autores	Ano de publicação	Tipo de publicação	Objetivo do trabalho
Estudo das consequências da expansão imobiliária sobre unidade de conservação ambiental: um caso do Parque Estadual do Poeta	Alexsandro Silva Souza, Josandra Araújo Barreto De Melo, Paulo Roberto Megna Francisco	2013	Periódico (Revista Polêmica)	Objetivou investigar em escala local o Parque do Poeta com o intuito de analisar as contradições inerentes do conflito existente entre o tipo de UC empregado à territorialidade do Parque e a expansão da urbanização sobre sua área, com base no estudo do planejamento urbano da cidade de Campina Grande.

<p>A efetividade da legislação ambiental na proteção de áreas de preservação em Campina Grande-PB: floresta do louzeiro e parque do poeta.</p>	<p>Jaqueline Lopes De Alencar</p>	<p>2013</p>	<p>Dissertação</p>	<p>Objetiva avaliar a efetividade da legislação ambiental na proteção de áreas de preservação em Campina Grande-PB: Floresta do Louzeiro e Parque do Poeta</p>
<p>Expansão imobiliária e suas consequências em unidade de conservação ambiental</p>	<p>Alexsandro Silva Souza , Paulo Roberto Megna Francisco, Josandra Araújo Barreto De Melo.</p>	<p>2014</p>	<p>Anais (CONTECC)</p>	<p>Objetivou investigar em escala local o Parque do Poeta com o intuito de e analisar as contradições inerentes do conflito existente entre o tipo de UC empregado à territorialidade do Parque e a expansão da urbanização sobre sua área, com base no estudo do planejamento urbano da cidade de Campina Grande</p>
<p>Valoração da paisagem da unidade de conservação Parque Estadual do Parque Estadual do Poeta e Repentista Juvenal de Oliveira - Campina Grande/PB: uma proposta de ordenamento territorial</p>	<p>Alexsandro Silva Souza,</p>	<p>2017</p>	<p>Dissertação</p>	<p>O objetivo principal do trabalho foi o de valorar e avaliar a paisagem da UC, através da aplicação da metodologia de valoração da paisagem vegetal global LANBIOEVA (acrônimo para Landscape Biogeographic Evaluation), buscando identificar valores naturais e culturais e com isso ter elementos que orientem estratégias de planejamento.</p>

<p>Conflitos de uso e ameaças a paisagem da Unidade de Conservação Parque Estadual do Poeta e Repentista Juvenal de Oliveira, Campina Grande - PB: uma proposta de intervenção.</p>	<p>Alexsandro Silva Souza; Valéria Raquel Porto de Lima</p>	<p>2018</p>	<p>Periódico (Revista de Geociência do Nordeste)</p>	<p>O objetivo geral foi identificar e analisar os principais conflitos de uso e consequentes ameaças aos recursos naturais da UC, buscando com isso ter elementos que orientem estratégias de planejamento.</p>
<p>O poeta para fora do papel: propostas para consolidação do Parque Estadual do Poeta em Campina Grande / PB.</p>	<p>Jhonnathas Rubens Lima Marinho.</p>	<p>2019</p>	<p>Monografia</p>	<p>Objetivou apresentar soluções para os problemas identificados no Parque Estadual do Poeta a partir de elaboração de um zoneamento de áreas de manejo para o parque, um ordenamento urbano, gerando um masterplan e um estudo preliminar de um centro de visitação, educação e pesquisa.</p>

Fonte: Elaborado pela autora com base nas produções encontradas no google acadêmico.

A partir dos trabalhos levantados, buscamos dialogar com os dados dessas pesquisas para fomentar uma discussão sobre a importância do Parque Estadual do Poeta, no que tange ao bioma Caatinga, no município de Campina Grande-PB. A análise dos trabalhos foi realizada na seção 4 deste trabalho.

4 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO: A IMPORTÂNCIA DO PARQUE ESTADUAL DO POETA PARA A PRESERVAÇÃO DA CAATINGA

O Parque Estadual do Poeta vem sendo objeto de discussão, com base na revisão de literatura, desde o ano de 2013, a partir do estudo de Souza, Melo e Francisco (2013). Dentre os principais pontos averiguados na literatura está, sobretudo, a questão dos conflitos daquela área, que, desde que se tornou parque, vem sendo alvo de uma série de problemas, por não ser devidamente planejada, ou seja, ter um plano de manejo.

Um dos grandes problemas, na área, é que o Parque não conseguiu executar sua função de preservação, conforme assegurado na SNUC, o que acaba por gerar conflitos e contradições na região, localizada no município de Campina Grande-PB. Sobre esses conflitos é que Souza, Melo e Francisco (2013) e Souza, Francisco e Melo (2014) discutem, em dois trabalhos publicados que tiveram por objetivo “analisar as contradições inerentes do conflito existente entre o tipo de UC empregado à territorialidade do Parque e a expansão da urbanização sobre sua área, com base no estudo do planejamento urbano da cidade de Campina Grande”.

Os conflitos territoriais em áreas de preservação ocorrem, principalmente, quando não há estudos técnicos necessários para a efetivação da área, o que acarreta, como já dito, que a UC seja apenas de papel. O Parque, por ser uma unidade de proteção integral (UPI), deveria ser uma área prioritária para a conservação do Bioma Caatinga paraibano, um espaço restrito quanto ao uso do solo e dos recursos naturais, de forma a segregar qualquer intervenção humana presente na área. Entretanto, não é o que acontece. Isso porque a UC, apesar de ser institucionalizada, não foi devidamente regularizada. Fato que gerou uma série de conflitos no local, sendo esses protagonizados por diferentes atores que passaram a disputar o espaço.

No caso do Parque do Poeta, que é próximo à cidade, a área ficou subordinada a diferentes interesses, dentre eles, a especulação imobiliária. Mas não somente, visto que, desde a sua instituição, a questão fundiária não foi resolvida e não houve desapropriação no local. Nesse sentido, há famílias no local que utilizam a terra para o seu sustento, famílias que compõem as comunidades carentes de Várzea Grande, Belo Monte e José Pinheiro, “cujo baixo nível de escolaridade da maioria da população provoca impactos ambientais no lugar através da forma exploratória dos recursos naturais e da disposição inadequada de resíduos sólidos e dejetos” (SOUZA; MELO; FRANCISCO, 2013, p. 806).

O fato de a área não ser desapropriada gerou conflitos territoriais, sobretudo entre os proprietários de terra e o setor imobiliário. Souza, Melo e Francisco (2013) e Souza, Francisco

e Melo (2014) citam como exemplo desses conflitos a obra de construção do condomínio Alphaville, que sofreu denúncias à época de construção por invadir a área protegida. Em estudo mais recente, Marinho (2019) destaca, além do Alphaville, a construção do Condomínio Paraíso Eco Resort, a partir de 2014, que também fica no interior do perímetro original, antes do decreto de 2010 diminuir a área protegida.

O maior problema, em relação aos conflitos supracitados, são problemas de governo, ou seja, a partir de não implementação de plano manejo para atender ao anseio ambiental, acaba por beneficiar certos interesses privados, sobretudo, o setor imobiliário, em lugar da preservação da natureza. A falta de iniciativa em resolver as problemáticas presentes no local acaba por repercutir em uma inércia do estado em resolver o conflito.

E assim ocorre a expansão da urbanização em áreas que deveriam estar preservadas, no caso do parque, por grupos imobiliários que vem se expandindo cada vez mais no local, reduzindo os limites da área, e, mais recentemente, expropriando as pessoas que vivem no local, não para regular a área, mas para construir um shopping center no local.

Essa é também uma conclusão do trabalho de Alencar (2013), que destaca que os interesses políticos e individuais se configuram nos maiores obstáculos para a efetivação da legislação ambiental no país. Segundo a autora, “a inação estatal é favorecida pela coletividade”, pois a sociedade não pressiona, de modo significativo, as autoridades: Neste cenário a legislação permanece cumprindo papel simbólico. Editando-se leis que não tem alcance social e aplicabilidade, funcionando como verdadeira legislação alibi¹⁰. Gerando-se o descrédito na instituição Estado e comprometendo a paz social (ALENCAR, 2013, p. 84).

Os entes que deveriam proteger a área, os órgãos governamentais, são os mesmos que se aliam aos interesses privados e que dão margem para o avanço do setor privado em áreas preservadas. Os interesses privados na área também foram objeto de discussão em trabalho mais recente de Souza e Lima (2018). No estudo, os autores destacam as ações orquestradas pelo poder público municipal e o setor privado que afetaram diretamente a zona territorial a partir da construção de infraestrutura urbana que fere a legislação ambiental federal na área. Cita ainda a construção de uma larga estrada, a Alça Leste, sob o discurso de melhoria de mobilidade urbana, que são, na verdade, subsídios aos projetos privados de incentivo à construção de condomínios residenciais na área.

Souza e Lima (2018) avaliaram os usos conflitantes e as ameaças à paisagem, no Parque do Poeta, observando se eram: ameaças preocupantes, quando não causam danos irreversíveis aos recursos naturais, ou seja, que podem ser controlados ou solucionados em curto prazo; ou

ameaças muito preocupantes, quando o uso causa dano irreversível ao local, não sendo mais possível ser controlado ou mitigado a curto prazo.

Ao analisarem todo o cenário de usos conflitantes da zona, como usufruto do local pelas famílias, expansão do setor imobiliário e construção da estrada Alça Leste, concluíram que o poder público tem negligenciado a SNUC, impossibilitando a efetivação da área de conservação, bem como descaracterizando a paisagem da área por meio de iniciativas que são antagônicas aos interesses ambientais.

Os autores ainda identificaram usos conflitantes de ameaças muito preocupantes, a exemplo da expansão dos condomínios de da construção da Alça Leste, infraestruturas que podem gerar outros conflitos no meio ecológico e comprometer a paisagem local conservada há anos. No caso da Alça Leste, não só impacta sobre os recursos naturais e a população local, mas “vai possibilitar um intenso tráfego de veículos, ocasionando perturbações a biota, além do povoamento de toda a região, atraindo empreendimentos do ramo imobiliário e especulando o preço da terra e, conseqüentemente, descaracterizando a paisagem conservada há anos” (SOUZA, LIMA, 2018, p. 42). Já as questões imobiliárias trazem impactos ambientais “problemas ocasionados por vazamentos de esgoto, gás, água etc., incêndios, contaminação da biota, dispersão de espécies exóticas, invasões de animais silvestres nas residências etc.,” (IBDEM, 2018, p. 41).

Nesse sentido, os autores sugerem intervenção no local para mediar os impactos ambientais. No caso da Alça Leste, por exemplo, seria necessário criar medidas de compensação do impacto ambiental através de estradas-parque, uma medida de reflorestamento da área para compensar o efeito visual e sonoro na área, além de criar alternativas que considerem a circulação dos animais, como túneis, corredores ecológicos para que os animais consigam atravessar a estrada de um lado a outro.

Segundo Souza (2017), não se pode perder a área do Parque Estadual do Poeta, pois:

A paisagem da UC PAREST PRJO e áreas adjacentes possuem um valor natural e cultural relevante, com indicadores biológicos, ecológicos, perceptivos e didáticos importantes do ponto de vista conservacionista, devendo ser priorizada no ordenamento territorial para um melhor aproveitamento dos recursos naturais, através do turismo ecológico, da educação ambiental e prática de esportes de aventura, evitando a supressão da vegetação por atividades danosas e contrárias aos objetivos da UC de proteção integral (SOUZA, 2017, p. 182).

Diante dos usos conflitantes supracitados, evidenciamos o trabalho de conclusão de curso de Arquitetura e Urbanismo de Marinho (2019), que criou uma proposta para a consolidação do Parque Estadual do Poeta, visando enquadrá-lo nos delineamentos da SNUC.

Para tanto, o seu trabalho objetivou “atender a necessidade de consolidação do Parque Estadual do Poeta através da elaboração de ideias projetuais, partindo do planejamento na escala macro, entendendo que este é extremamente necessário para as demais intervenções” (MARINHO, 2019, p. 16).

O estudo de Marinho (2019) é considerado um plano de manejo para a localidade. O estudo buscou criar um projeto que preservasse as áreas não afetadas pelos danos irreversíveis, pontuados por Souza e Lima (2018). Para tanto, a área escolhida para análise e proposta foi aquela que ainda não tinha sido perdida, e que possui uma série de elementos passíveis de preservação, espaço localizado na área leste da Alça Leste.

A proposta de Marinho (2019) visou um plano arquitetônico que atendesse aos objetivos da Educação Ambiental, assim, buscou, “delimitar as zonas de manejo” em consonância com o as diretrizes nacionais e desenvolver planejamento urbano que dê suporte ao parque, a partir de diferentes equipamentos, de modo a contemplar atividades de recreação, educação e pesquisa que dialoguem com os princípios da educação ambiental.

Como proposta, foram pensados espaços abertos (jardins), áreas esportivas, praças e atividades de recreação e contemplação. Assim como estação para tratamento de esgoto e local de armazenamento adequado do lixo. Também foi pensado um projeto de revitalização da capelinha, local turístico da área. Além disso, projetou-se também um masterplan para as escaladas, atividade bastante realizada no local, com equipamentos de suporte às trilhas e sistema de mobilidade ao parque. Dentre as principais estruturas, o projeto pensou a construção de um Centro de Visitação, Educação e Pesquisa: um espaço que reúne diferentes ambientes, inclusive, administrativos para realização de atividades, como restaurante, vestiário, sala de multiuso, auditório, pátio, salas administrativas.

O projeto de Marinho (2019) traz contribuições para pensar uma área de preservação no Parque do Poeta. E a possibilidade de sua efetivação foi comprovada, uma vez que o modelo arquitetônico foi inspirado nos projetos do Parque Estadual do Rola Moça e do centro de pesquisa do Jardim Botânico de Salvador.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho objetivou analisar a importância do Parque Estadual do Poeta, localizado em Campina Grande-PB para a preservação da Caatinga paraibana através de uma revisão de literatura de trabalhos que tratam sobre o tema. O interesse neste estudo partiu da constatação de que é importante preservar a caatinga paraibana que, atualmente, encontra-se ameaçada de extinção.

Os trabalhos nos mostram que, apesar do discurso da preservação ambiental como uma emergência humana, pouco se tem feito para efetivar a realidade da preservação ambiental no país, e o Parque do Poeta é um exemplo disso: uma área de preservação integral que foi sendo negligenciada ano após ano até ser entregue, quase que totalmente, aos interesses privados. Com iniciativa mais recente, respaldada pelo órgão estadual, para construção de Shopping Center no local.

Ao analisar os trabalhos, conclui-se que o Parque Estadual do Poeta caminha para a sua total degradação, tendo em vista que muitos danos no local já são considerados como irreversíveis a curto prazo. Arelado a isso, a especulação imobiliária no local e a isenção do poder público em regularizar a área, cumprindo o que delinea a SNUC, acabam por concretizar o projeto de inviabilidade desta reserva ambiental. Consequentemente, contribuindo para extinção da Caatinga paraibana, patrimônio natural do nosso Estado.

Salientamos, entretanto, a importância da preservação da flora e fauna regional, implementação do plano de manejo, e possível zoneamento para conduzir estudos tanto biológicos, como geográficos, de educação ambiental, turismo e parcerias com as Universidades locais como áreas desses estudos etc. A caatinga ainda pode ser salva.

REFERÊNCIAS

A IMPORTÂNCIA das unidades de conservação para a qualidade de vida da população. **Portal de Educação Ambiental**. Publicado em 06/05/2019. Disponível em: <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/educacaoambiental/a-importancia-das-unidades-de-conservacao-para-a-qualidade-de-vida-da-populacao/>. Acesso em 29 de mar. 2022.

ATLAS EÓLICO DA PARAÍBA. Unidades de Conservação. [s.l.], 2016. Disponível em: <https://mapaeolico.pb.gov.br/meio-ambiente/area-de-protecao-no-estado.html>. Acesso em 30 ago. 2022.

ALENCAR, Jaqueline Lopes de. **A efetividade da legislação ambiental na proteção de áreas de preservação em Campina Grande-PB: Floresta Do Louzeiro E Parque Do Poeta**. Dissertação (Mestrado em Recursos Naturais)- Centro de Tecnologia em Recursos Naturais, Campina Grande, 2013.

BRASIL. **Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965**. Institui novo Código Florestal. Brasília: 1965. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4771.htm. Acesso em 29 de mar. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: 2017. Versão impressa. Edição administrativa do texto constitucional.

BRASIL. Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília: 2000.

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm. Acesso 28 set. 2022.

BRONZE, Giovanna. Amazônia Legal tem recorde de alertas de desmatamento no 1º trimestre de 2022. **CNN Brasil**. São Paulo, 08/04/2022 às 10:51. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/amazonia-legal-tem-recorde-de-alertas-de-desmatamento-no-1o-trimestre-de-2022/>. Acesso em: 30 ago. 2022.

CARTA em defesa do Parque Estadual do Poeta. **Racismo Ambiental**. publicado em 12 de novembro de 2020. Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/2020/11/12/carta-em-defesa-do-parque-estadual-poeta-e-repentista-juvenal-de-oliveira-em-campina-grande-pb/>. Acesso em: 30 ago. 2022.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARTINS, Heloisa Helena T. de Souza. Metodologia qualitativa de pesquisa. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v.30, n.2, p. 289-300, maio/ago., 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v30n2/v30n2a07.pdf>. Acesso: 16/04/2020.

MARINHO, Jhonnathas Rubens Lima. **O poeta para fora do papel**: propostas para consolidação do Parque Estadual do Poeta em Campina Grande / PB. 2019. 67f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia), Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, Centro de Tecnologia e Recursos Naturais, Universidade Federal de Campina Grande - Campina Grande - Paraíba - Brasil, 2019. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/handle/riufcg/23817>

MENEGASSI, Duda. Governo da Paraíba extingue parque estadual na Caatinga. (o) **Eco** 1 de novembro de 2020a. Disponível em: <https://oeco.org.br/noticias/governo-da-paraiba-extingue-parque-estadual-na-caatinga/#:~:text=O%20Parque%20do%20Poeta%20est%C3%A1,arb%C3%B3rea%20densa%20e%20arbustiva%20aberta>. Acesso em: 29 de mar. 2022.

MENEGASSI, Duda. Pesquisa expõe o grave déficit de financiamento das unidades de conservação no Brasil. (o) **Eco**. 18 de agosto de 2020 ·Disponível em: <https://oeco.org.br/reportagens/pesquisa-expoe-o-grave-deficit-de-financiamento-das-unidades-de-conservacao-no-brasil/>

NOTA DE ESCLARECIMENTO. **Sudema**. Disponível em: <https://sudema.pb.gov.br/noticias/nota-de-esclarecimento>. Acesso em: 30 ago. 2022.

PORTAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. A importância das unidades de conservação para a qualidade de vida da população. **Governo do Estado de São Paulo**. 06 mai. 2019. Disponível em: <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/educacaoambiental/a-importancia-das-unidades-de-conservacao-para-a-qualidade-de-vida-da-populacao/>

PRIZIBISCZKI, Cristiane. Sob ameaças, lei que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação completa 20 anos. (o) **Eco**. Disponível em: <https://oeco.org.br/reportagens/sob-ameacas-lei-que-criou-o-sistema-nacional-de-unidades-de-conservacao-completa-20-anos/> Acesso em: 29 de mar. 2022.

PF aponta 'fortes indícios' contra Ricardo Salles em esquema de corrupção. **Exame**. Publicado em 26/05/2021 08:21 | Última atualização em 26/05/2021 10:46xame. Disponível em: <https://exame.com/brasil/pf-aponta-fortes-indicios-contraricardo-salles-em-esquema-de-corrupcao/>. Acesso em: 29 de mar. 2022.

RAMOS, Elisabeth Christmann. Educação ambiental: origem e perspectivas. **Educar**. Curitiba: 2001. Editora da UFPR. P. 201-218. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-40602001000200012&script=sci_abstract&lng=pt Acesso: 08/10/2019.

SOUZA, Alexsandro Silva; MELO, Josandra Araújo Barreto De; FRANCISCO, Paulo Roberto Megna. Estudo das consequências da expansão imobiliária sobre unidade de conservação ambiental: um caso do Parque Estadual do Poeta. **Polêm!ca**. v 12, n.4, p. 799-808, 2013. DOI: <https://doi.org/10.12957/polemica.2013.8649>. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/polemica/article/view/8649>. Acesso: 28 set. 2022.

SOUZA, Alexsandro Silva; FRANCISCO, Paulo Roberto Megna; MELO, Josandra Araújo Barreto de. Expansão imobiliária e suas consequências em unidade de conservação ambiental. IN: CONGRESSO TÉCNICO CIENTÍFICO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA. 2014, Teresina. Anais [...]. Centro de Convenções Atlantic City, Teresina – PI, 2014.

SOUZA, Alexsandro Silva. Valoração da paisagem da unidade de conservação Parque Estadual do Poeta e Repentista Juvenal de Oliveira - Campina Grande/PB: uma proposta de ordenamento territorial. Dissertação (Mestrado em Geografia)- Programa de Pós-Graduação em Geografia, João Pessoa, 2017.

SOUZA, Alexsandro Silva; LIMA, Valéria Raquel Porto. Conflitos de uso e ameaças a paisagem da Unidade de Conservação Parque Estadual do Poeta e Repentista Juvenal de Oliveira, Campina Grande - PB: uma proposta de intervenção. **REGNE-** Revista de Geociências do Nordeste. DOI: <https://doi.org/10.21680/2447-3359.2018v4n0ID16081>. Vol. 4, Nº Especial, p. 28-49, 2018.

O que são as áreas de preservação permanente? **Senado Notícias**. Publicado em: 29/04/2009, 13h00. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2009/04/29/o-que-sao-as-areas-de-preservacao-permanente#:~:text=De%20acordo%20com%20o%20C%C3%B3digo,e%20o%20fluxo%20g%C3%AAnico%20de>. Acesso em: 29 mar. 2022.

WWF. **Unidades de Conservação no Brasil** [2019]. Disponível em: https://wwfbr.awsassets.panda.org/downloads/factsheet_uc_tema03_v2.pdf . Acesso em: 29 de mar. 2022.

UNIDADES de Conservação da Paraíba são destaque na Semana do Meio Ambiente. **Sudema**. Publicado: 01/06/2018 11h27. Disponível em: <https://sudema.pb.gov.br/noticias/unidades-de-conservacao-da-paraiba-sao-destaque-na-semana-do-meio-ambiente#:~:text=Na%20Para%C3%ADba%2C%20s%C3%A3o%2015%20UC,sustent%C3%A1vel%20%E2%80%93%20que%20objetivam%20unir%20a>. Acesso em 30 ago. 2022.

XAVIER, Antônio Roberto. O Decreto nº 23793/1934 (Código Florestal) e a Inserção do Conceito de Área de Preservação na Legislação Ambiental Brasileira. **Âmbito Jurídico**. Em 23 de julho de 2019. Disponível em: [https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-ambiental/o-decreto-na-23793-1934-codigo-florestal-e-a-insercao-do-conceito-de-area-de-preservacao-na-legislacao-ambiental-brasileira/#:~:text=Decreto%20n%C2%AA%2024645%2F1934%20\(Dcreto,preserva%C3%A7%C3%A3o%20territorial%20dos%20ecossistemas%20brasileiros](https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-ambiental/o-decreto-na-23793-1934-codigo-florestal-e-a-insercao-do-conceito-de-area-de-preservacao-na-legislacao-ambiental-brasileira/#:~:text=Decreto%20n%C2%AA%2024645%2F1934%20(Dcreto,preserva%C3%A7%C3%A3o%20territorial%20dos%20ecossistemas%20brasileiros). Acesso em: 29 mar. 2022.

